

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Nº 3, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 INFR. tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, NOS CÔRREGOS MATANÇA, BARREIRO E AGUA BRANCA. COORD: 10°38'54"S 48°41'44"O / 10°35'57"S 48°41'06"O / 10°33'.05"S 48°20'01"O, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2023013337 da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 INFR e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: JC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.276.668/0001-94, no valor global de R\$ 964.024,90 (novecentos e sessenta e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa centavos).

Porto Nacional - TO, 01 de Novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede diárias para custear despesas com viagem para Brasília- DF.”

O Secretário Municipal de Planejamento e Inovação de Porto Nacional - TO, no uso das atribuições e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Alberto Lacerda das Chagas, Superintende de Planejamento e Inovação, 04 diárias com pernoite e 01 sem pernoite totalizando o valor de R\$ 1.800,00.

Art. 2º Conceder ao servidor, Loenis Fernandes Sirqueira, Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, 04 diárias com pernoite e 01 sem pernoite totalizando o valor de R\$ 3.150,00.

Art. 3º Esta concessão se faz necessária para que os servidores mencionados, possam se deslocar até a cidade de Brasília- DF nos dias 08 a 10 de novembro de 2023, para participar do II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação
Decreto nº 140/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO PREVIPORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, solteiro, portador do RG nº 1.787.894, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 25/05/2022, inscrito no CPF 932.988.701-53, efetivo no cargo de GARI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, sendo os proventos calculados com base na média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 34, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 2.112/2013, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), contidos na Planilha de Cálculo de proventos, fls. 29, do processo de aposentadoria nº 2023.02.10406P.

Art. 2º O reajuste do benefício ocorrerá conforme disposição do § 8o do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC no 41/2003) c/c art. 36 da Lei Previdenciária Municipal, sem paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 01 de novembro de 2023.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente
CPF 928.819.981-00
Decreto 010/2022